



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
CNPJ: 01.612.771/0001-00

LEI Nº 108/2005

**Altera a estrutura administrativa da  
Câmara Municipal de Sertãozinho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 28, inciso I da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes funções gratificadas em comissão, já existentes na atual estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sertãozinho:

<u>Código</u>	<u>Cargo</u>
PL-DAS-107	Assessor Jurídico
PL-DAS-108	Contador
PL-FG-101	Assessor Técnico Legislativo

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sertãozinho:

<u>Código</u>	<u>Cargo</u>
PL-DAS-109	Assessor de Imprensa
PL-DAS-110	Assessor Administrativo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, em, 01 de abril de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO RIBEIRO FILHO  
Prefeito